



Va

Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/86

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/86, em nome de **EDEN-MAR EMPREENDIMENTOS DO GARRÃO, L.DA**, requerido por **FERNANDO MIGUEL SEQUEIRA**, com residência na Rua Monte leite, Condomínio Estoril Verde Mar, Bloco A1, 2º Dtº, São João do Estoril, Cascais, portador do cartão de cidadão n.º 00372929-0ZZ5, válido até trinta e um de Janeiro de dois mil e catorze, contribuinte n.º 130 478 610, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/86 emitido em oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis e aditamento emitido em vinte e cinco de Setembro de dois mil e sete, (junção dos lotes n.º 8, 13 e 14)**, que incide sobre os seguintes prédios sitos na Urbanização Vale do Garrão - Garrão, da freguesia de Almancil;-----

-Lote n.º 8 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número setecentos e oitenta e quatro, barra, mil novecentos e oitenta e seis, zero cinco, vinte e um, freguesia de Almancil e inscrito na matriz predial urbana sob o número 5650;-----

-Lote n.º 13 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número setecentos e oitenta e nove, barra, mil novecentos e oitenta e seis, zero cinco, vinte e um, freguesia de Almancil e omissos no matriz;-----

-Lote n.º 14 - registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número setecentos e noventa, barra, mil novecentos e oitenta e seis, zero cinco, vinte e um, freguesia de Almancil e inscrito na matriz predial rústica sob o número 10060.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pela deliberação camarária de vinte de Janeiro de dois mil e dez, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total



Câmara Municipal de Loulé

de construção, o numero total de fogos e o número de lotes é reduzido em 2 unidades, resultado da junção dos lotes n.º 8, 13 e 14, conforme quadro seguinte:

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Pisos		N.º de Fogos	Finalidade
				Acima cota arrua.	Abaixo cota arrua.		
E (8/13/14)	1733	500	Cave	150	2	1	Habitação Unifamiliar
			Piso 0	500			
			Piso 1	250			
				900			

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:

-----A junção dos Lotes n.^{os} 8, 13 e 14, num só, passando a ser designado por Lote E;

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote E são os que constam no regulamento do loteamento anexo ao alvará de loteamento n.º 3/86 emitido no dia oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis.

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

-----Loulé, 3 de Fevereiro de 2012

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:



Câmara Municipal de Loulé

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 03/02/2012-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/2119/2012, em 31/01/2012-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nuno M. Guerreiro".